

Requisição Nº: 230975

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇA, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3 – A licitação dos equipamentos contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A elaboração do presente termo de referência tem como objetivo equipar as instalações dos restaurantes, comedorias e lanchonetes do Sesc, localizados em Pernambuco o que se faz essencial para que os mesmos funcionem com equipamentos novos e modernos para operacionalização das ações da atividade de Nutrição.

2.2 – A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc-PE desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes, comedorias e lanchonetes situados nas suas Unidade Executivas. Com isso, o Sesc-PE estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

2.3 – Os equipamentos serão adquiridos para os restaurantes, comedorias e lanchonetes do Sesc-PE proporcionando unidade no aspecto visual do ambiente dos Restaurantes, visando à efetividade e eficiência do serviço de Nutrição do Sesc-PE.

2.4 – Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1 – Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
01	BALANÇA DIGITAL TIPO PLATAFORMA – ÚNICA CÉLULA DE CARGA; PLATAFORMA DE PESSAGEM RETANGULAR COM AMPLA ÁREA; RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARA-CHOQUES LATERAIS; COM INDICADOR DIGITAL; VERSÃO COLUNA E RODAS; PLATAFORMA DE PESSAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÁXIMA: 300 kg; CONSUMO:1,0 a 5,0W. Marcas de referência ou similar: TOLEDO; BALMAK; ELGIN.	06

3.2 – Sendo Registro de Preços, o Sesc-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA TÉCNICA E PAGAMENTO

4.1 – Prazo e local de entrega dos equipamentos: O prazo de entrega técnica dos equipamentos, para aquisição imediata, não poderá ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento do pedido de compra, emitido pelo GERENCIADOR. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional.

4.1.1 – A entrega técnica dos quantitativos registrados dos equipamentos poderá ocorrer **em qualquer unidade do Sesc, localizada no estado de Pernambuco**, nos endereços elencados abaixo:

SESC SANTO AMARO

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE
CEP: 50100-210
Telefone: 3216-1713

RESTAURANTE SESC RIOMAR

Endereço: Av. República do Líbano, 251 - Pina, Recife - PE
CEP: 51110-160
Telefone: 3327-1417

SESC PIEDADE

Endereço: Rua Goiana s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE
CEP: 54430-001
Telefone: 3361-2275

SESC ARCOVERDE

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE
Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER GOIANA

Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana/PE

Telefone: (81) 3626-5961

CTL TRIUNFO

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

Fone/Fax: (87) 3846-2800

SESC SERRA TALHADA

Endereço: Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE

CEP: 56906-000

SESC GARANHUNS

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro, Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3761-2658

CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE

Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém – PE.

CEP: 55.580-000.

4.1.2 – As entregas deverão ser realizadas no local/pavimento indicado pelo GERENCIADOR em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos equipamentos.

4.1.3 – Os equipamentos devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

4.1.4 – O FORNECEDOR deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O FORNECEDOR deverá deixar os equipamentos até o local “pavimento” destinado pelo GERENCIADOR.

4.1.5 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

4.1.6 – Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

4.2 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega definitiva do equipamento com apresentação da nota fiscal.

5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 – O prazo de garantia dos equipamentos, objeto desta licitação, será de no **mínimo 12 (doze) meses ou conforme o fabricante, o que for maior**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos

na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc-PE.

5.1.1 – Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.2 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc-PE.

5.3 – O FORNECEDOR deverá declarar que possui **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** autorizada pelo fabricante, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, preferencialmente, na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica para os equipamentos, durante o período de garantia. O descumprimento deste item poderá acarretar na desclassificação da proposta do licitante.

5.4 – Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.5 – O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, entregar os equipamentos acompanhados de manual técnico e de operação, assim como o Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, em língua portuguesa, após o aceite definitivo dos equipamentos.

5.6 – Durante todo o período de garantia, e sempre que necessário, mediante notificação da fiscalização do Sesc-PE, o FORNECEDOR realizará a manutenção dos equipamentos, que compreenderá correção de defeitos ou substituição de qualquer parte, peça ou produto defeituoso, sem qualquer despesa adicional para o GERENCIADOR.

5.7 – A assistência técnica deverá ser prestada por intermédio de empresa autorizada pelo fabricante do produto ofertado, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o GERENCIADOR, durante o período de garantia.

5.8 – Será prestada assistência técnica no local onde estiverem instalados os produtos, durante o período de garantia, para correção de defeitos de fabricação, ou quaisquer outros, que porventura venham a apresentar, sem custos adicionais para o Sesc-PE.

5.9 – Caso seja necessária a retirada do objeto, durante a garantia, para prestar a assistência técnica, o FORNECEDOR deverá informar o endereço e contato do serviço de assistência técnica. O FORNECEDOR se responsabilizará pela retirada e entrega do equipamento no endereço do GERENCIADOR, sem ônus para este, após a realização dos serviços.

5.10 – A assistência técnica, quando solicitada, deverá atender ao GERENCIADOR no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente à notificação expedida pela fiscalização do Sesc-PE, para reposição de peças que apresentem defeitos ou vícios de fabricação, assim como assistência técnica integral dos equipamentos, nos locais onde forem instalados, comprometendo-se a substituir o produto que apresentar defeito, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, caso o conserto não seja possível dentro desse prazo, objetivando manter as instalações em perfeitas condições de funcionamento.

5.11 – Todo produto entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Fornecer os equipamentos no prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após a emissão do Pedido de Compra (PC), e aprovação dos CATÁLOGOS enviados pelo FORNECEDOR no local indicado pelo GERENCIADOR, quando for caso.

6.2 – Cumprir com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência.

6.3 – Substituir os equipamentos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos equipamentos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**.

6.4 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5 – A entrega, com a carga e descarga dos equipamentos, nos locais indicados neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.6 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.7 – O FORNECEDOR fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**.

6.8 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Sesc-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10 – O Sesc-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.11 – A empresa vencedora e escolhida para fabricar os equipamentos será responsável pelo fornecimento dos CATÁLOGOS individuais. Esses catálogos, com detalhamento técnico de cada equipamento, deverão ser analisados e autorizados pela equipe técnica da DPS do Sesc-PE, responsável pela elaboração deste Termo de Referência e só depois disso deverão ser confeccionados pela empresa vencedora.

7 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 – Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

7.2 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3 – Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

8.1.1 – As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o GERENCIADOR PODERÃO apresentar declaração(ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

8.1.2 – O GERENCIADOR se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 – O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, de manual técnico e de operação, em língua portuguesa.

9.2 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 – CATÁLOGOS INDIVIDUAIS: As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item: catálogo individual, ficha técnica, manuais técnicos, desenho técnico individual, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) no prazo estabelecido em Edital, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação, realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

- b)** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- c)** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d)** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- e)** Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 – É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Diego Menezes e Luana Lima.